



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao Edital nº 180/2018 para o **Credenciamento de empresas especializadas para Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos**, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville. Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2021, reuniram-se os membros da Comissão designada pela Portaria nº 19/2021/SMS/HMSJ, composta por Joice Claudia Silva da Rosa, Eliane Andrea Rodrigues e Luciana Klitzke, sob a presidência da primeira para na forma da lei, proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao referido Edital. **Empresa participante: ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.035.382/0001-51. Aberta a sessão, passando a conferência dos documentos de habilitação apresentados, a Comissão registra que a empresa não apresentou os seguintes documentos: *"Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);"* exigido no subitem 5.3.1; *"Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Responsável Legal pela Instituição;"* exigido no subitem 5.3.2, foi apresentado somente da procuradora e em cópia simples; *"Atestado de Responsabilidade Técnica da empresa perante o Conselho Regional de Fonoaudiologia que possua jurisdição no Município da sede da Credenciante, com cópias do R.G, CPF/MF e habilitação do profissional responsável;"* exigido no subitem 5.4 - Da Qualificação Técnica, alínea "a"; *"Cópia do Alvará de funcionamento fornecido pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, quando competente;"* exigido no subitem 5.4 - Da Qualificação Técnica, alínea "b"; *"Comprovação de autorização de funcionamento (AFE) da empresa a ser credenciada, expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no caso de fabricante, distribuidores e importadores, sendo aceita publicação no DOU, conforme Portaria nº 3.765/1998-MS; ou ainda da empresa que possui os registros dos produtos que a empresa a ser credenciada irá fornecer."* exigido no subitem 5.4 - Da Qualificação Técnica, alínea "c"; *"Certificado de Registro do Produto ou Certificado de Isenção, fornecido pelo Ministério da Saúde através de seu órgão competente, ou publicação deste no Diário Oficial da União;"* exigido no subitem 5.4 - Da Qualificação Técnica, alínea "d"; *"Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando que a proponente já prestou serviços similares compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente Credenciamento."* exigido no subitem 5.4 - Da Qualificação Técnica, alínea "e"; *"Declaração do Quadro Societário, conforme Anexo IV do Edital"* exigido no subitem 5.6 – Da Documentação Suplementar, alínea "c"; *"Em se tratando de empresa que atue como representante, deverá apresentar ainda, autorização, por parte do fabricante ou do importador exclusivo dos aparelhos, específica para a participação no presente CREDENCIAMENTO;"* exigido no subitem 5.6 – Da Documentação Suplementar, alínea "f". Quanto a apresentação de amostras, o edital prevê no item 6 – DAS AMOSTRAS - Subitem 6.5: *"As empresas interessadas no credenciamento, poderão se isentar da apresentação das amostras, caso estas já estejam disponibilizadas ao Serviço de Saúde Auditiva do CENTRINHO PREFEITO LUIZ GOMES, mediante documento deste comprovando essa condição e também que as amostras atendem às especificações deste Edital."* No entanto, não foi apresentada declaração comprovando a entrega das amostras e tampouco documento comprovando condição de isenção. Em relação ao *"Termo de Procuração, se a requerente estiver representada por um procurador, conforme Anexo VI do Edital;"* exigido no subitem 5.6 – Da Documentação Suplementar, alínea "a", foi apresentada apenas procuração em cópia simples. Quanto ao subitem **5.5 - Da Qualificação Econômico-Financeira, alínea "a"** - *"Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa na forma da Lei 11.111/2005, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da data constante no preâmbulo deste edital ou a validade constante na mesma, prevalecendo essa última;"* Foram apresentadas certidões de falência que foram emitidas no início do mês de junho de 2021, devido as certidões não possuírem data de validade, e terem sido emitidas a mais de 60 (sessenta dias) da data atual, são consideradas

vencidas. Quanto ao subitem 5.6 – Da Documentação Suplementar, alínea "e" - "*Solicitação formal de Credenciamento (Requerimento), de acordo com o Anexo II, contendo a relação de cada aparelho a ser credenciado para fornecer, com suas respectivas marcas e especificações, conforme Portaria nº GM 793, de 24/04/2012 e GM 835, de 25/04/2012 e Instrutivo de Saúde Auditiva;*" a empresa apresentou Solicitação de Renovação Contratual sem mencionar a relação de cada aparelho a ser credenciado, ademais trata-se de um novo contrato e deveria ter sido apresentada a Solicitação formal de Credenciamento (Requerimento), de acordo com o Anexo II do Edital. Por fim, a empresa Atomed indica como representante de Pessoa Jurídica no município de Joinville, o sócio da empresa Aurix Central Auditiva Ltda, empresa esta, a qual a outra sócia possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal contrariando o disposto no subitem **2.7.5** - "*Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores, ou dirigentes da Administração Pública Municipal;*". Sendo assim, após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão Permanente de Licitação, **DECIDE INABILITAR** a empresa participante, **Atomed Produtos Médicos e de Auxílio Humano Ltda** por não atender as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Presidente: Joice Claudia Silva da Rosa

Equipe de Apoio: Eliane Andrea Rodrigues Luciana Klitzke



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010167182** e o código CRC **58149F6E**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.058690-1

0010167182v2

0010167182v2